

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

2. Data da FTI

28/03/2025

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

Conta à Ordem BFA

2. Condições de acesso

Clientes Particular

3. Modalidade

Depósito à ordem

4. Moeda

KZ

5. Constituição do depósito

5.1 Modalidade do reembolso	Kz 50.000,00
5.2 Regime de prestações	Não aplicável

6. Manutenção do depósito

6.1 Montante mínimo	Não aplicável
6.2 Montante máximo	Não aplicável

7. Taxa de remuneração

7.1 TANB	Não aplicável
7.2 TANL	Não aplicável

7.3 Remuneração a taxa variável

7.3.1 Indexante	Não aplicável
7.3.2 Frequência de revisão	Não aplicável
7.3.3 Spread	Não aplicável
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

8. Cálculo dos juros

8.1 Descrição	Não aplicável
---------------	---------------

8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável
---	---------------

8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
--------------------------------------	---------------

9. Pagamento dos juros

9.1 Periodicidade	Não aplicável
-------------------	---------------

9.2 Forma de pagamento	Não aplicável
------------------------	---------------

10. Regime fiscal

Não aplicável

11. Comissões e despesas

Comissão de Manutenção: Kz 1.500,00 / Mês (apenas para Clientes com Gestor dedicado)

Comissão de Inactividade: Kz 2.000,00 / Trimestre*

Nota (*) - Estão isentas destas comissões:

- i. Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii. Contas Bankita;
- iii. NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv. NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;

12. Facilidades de descoberto

Não aplicável

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável

14. Outras condições

Não aplicável

15. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito, depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos ou num prazo mais curto se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

v.1/2025

Cliente